



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0024/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei (artigo 39, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapoti), baixa a presente Portaria de Ordem:

Artigo 1º - Fica determinada instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei Ordinária 411/93, visando a apuração do mérito em relação aos requerimentos apresentados por servidores desta Casa de Leis.

Artigo 2º - O Processo Administrativo será conduzido por Comissão Especial, nos termos da Lei Ordinária nº 411/93, pelos seguintes servidores indicados pelo Ofício Executivo nº 0198/2023 alterado pelo Ofício Executivo nº 236/2023:

Presidente: **Talita Teixeira Kluppel dos Santos**

Membro: **Samuel Paes de Almeida**

Membro: **Etenilson Ferreira Viana**

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 23/2023 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arapoti, 17 de outubro de 2023

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Presidente